

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0571/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

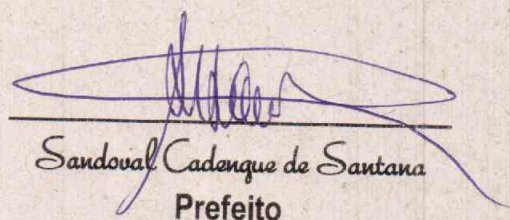
Art. 1º - Rescindir o contrato dos(das) Srs(as), **relacionados abaixo**, a partir desta data, com fundamento no clausula sexta do contato.

- 1- Maria Perpetua Socorro dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
- 2- Sandra Patrícia de Barros Gueiros Silva – Auxiliar de Serviços Gerais
- 3- Cicera Cintia da Silva Barros – Atendente de PSF
- 4- Angélica Barros da Silva – Atendente de PSF
- 5- Joelma Cavalcante Leite da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais
- 6- Edjane Maria Rodrigues Calado – Atendente de PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 30 de Novembro de 2012.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

